



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043) 3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1402/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 105.270,00** (Cento e cinco mil, duzentos e setenta Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

04 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0007.1-172 - Aquisição de Trator Agrícola

44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 105.270,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Excesso de Arrecadação em virtude do Convênio 342/2018-SEDU celebrado junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil Reais). E Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 1000 - Recursos Ordinários Livre no valor de R\$ 5.270,00 (Cinco mil e duzentos e setenta Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 18 de abril de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

